



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 19 de Março de 2015.

Ofício nº 25/15
P.09

Encaminhado às Comissões em 23/3/15

Presidente
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rejeitado em 6/4/15

Presidente

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para devida apreciação dos Senhores Vereadores, **em regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei nº 17/15, de 19 de março de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2926/05, DE 01/09/2005, VERSANDO SOBRE A REMUNERAÇÃO/BOLSA, DOS ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei Complementar é uma das várias medidas que serão adotadas pelo Poder Executivo Municipal, visando a contenção e ajuste de despesa, com a finalidade de manter a oportunidade dos estudantes municipais de aplicar a teoria obtida nos bancos acadêmicos com a vida real que terá que desenvolver ao final de seus estudos.

Ademais, o presente Projeto de Lei, não é diferente, do que vem sendo feito e adotado, por administrações da esfera estadual e federal, frente a grave crise financeira que assola o nosso país.

Em face do exposto, solicito que a matéria seja apreciada em caráter urgência pelos Nobres Vereadores, eis que retrata interesse público relevante.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
19/3/15

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0195-2015
19/03/2015 16:30:54

Projeto de Lei do Executivo

0017-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Rejeitado em 6/9/15

PROJETO DE LEI N.º 17/15 – DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 23/3/15

Presidente

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2926/05, DE 01/09/2005, VERSANDO SOBRE A REMUNERAÇÃO/BOLSA, DOS ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2926/05, de 01/09/2005 passa a vigorar com a seguinte redação, em atenção e cumprimento da Lei Federal nº 11.788/08, de 25/09/2008:

ARTIGO 2º - As Remunerações dos estagiários ficam fixadas em:

I – para estagiário de nível universitário:

- a) 50% (cinquenta por cento) do Salário Mínimo vigente, pelo exercício de 6 (seis) horas diária de estágio;
- b) 35 % (trinta e cinco por cento) do Salário Mínimo vigente, pelo exercício de 4 (quatro) horas diária de estágio;

II – para estagiário de nível médio e técnico:

- a) 40 % (quarenta por cento) do Salário Mínimo vigente, pelo exercício de 6 (seis) horas diária de estágio;
- b) 30 % (trinta por cento) do Salário Mínimo vigente, pelo exercício de 4 (quatro) horas diária de estágio;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de março de 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 17/15, de 19 de Março de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2926/05, DE 01/09/2005, VERSANDO SOBRE A REMUNERAÇÃO/BOLSA, DOS ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO”.

Por cumprir as normas regimentais de tramitação e as normas constitucionais e legais, a Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do Projeto de Lei Nº 17/15, de 19 de Março de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2926/05, DE 01/09/2005, VERSANDO SOBRE A REMUNERAÇÃO/BOLSA, DOS ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO”, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



Assinatura Relator(a)

JBoden

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 17/15.

Esta relatoria não concorda com a apresentação de referido projeto de lei de nº 17/15, pois existem outros meios de cortar despesas pela administração municipal.

Decide pela rejeição do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 06, de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 17/15.

A relatoria da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal manifesta-se pela tramitação do projeto de lei nº 17/15.

Sala das Sessões, 06, de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____